

PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL - IFAG

ADMINISTRATIVO IFAG

**Termo de Colaboração nº 001/2025 – IFAG x
SEINFRA/GOINFRA**

Período: janeiro de 2026

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 ATIVIDADES REALIZADAS	4
2.1 Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços Administrativos	4
2.2 Publicações e Atos Administrativos	18
2.3 Da Produção Administrativa e dos Ofícios Expedidos	19
2.4 Acompanhamento Financeiro	22
3 ENCERRAMENTO	25

1 INTRODUÇÃO

O Instituto para Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG), criado em 15 de dezembro de 2015 como associação civil sem fins lucrativos, consolidou-se ao longo de quase uma década como instituição científica, tecnológica e de inovação dedicada à produção de conhecimento aplicado, ao desenvolvimento de soluções estratégicas e ao suporte técnico para o fortalecimento do agronegócio goiano. Desde sua origem, o IFAG tem atuado na experimentação de novos modelos socioprodutivos, na elaboração de estudos e projetos voltados à sustentabilidade do setor, na avaliação de políticas públicas e no apoio direto ao produtor rural, contribuindo de forma contínua para a competitividade do agronegócio em Goiás.

A partir de 2025, o Instituto ingressa em um novo patamar institucional em razão da celebração do Termo de Colaboração nº 001/2025 entre o Estado de Goiás, representado pela SEINFRA e pela GOINFRA, e o IFAG. Esse instrumento encontra respaldo na Lei Estadual nº 23.240/2024 e na Lei nº 21.670/2022, que estruturam o Programa de Parcerias Institucionais e regulamentam o Fundo Estadual de Infraestrutura (FUNDEINFRA).

Nesse contexto, o IFAG assume papel estratégico no Programa de Gestão de Obras do FUNDEINFRA, responsável por apoiar a certificação de projetos e obras, o acompanhamento administrativo e contábil, a análise de conformidade, o assessoramento técnico às estruturas de governança e a articulação logística necessária ao desenvolvimento econômico do Estado. O Termo de Colaboração amplia a atuação do Instituto, que passa a integrar o ciclo de investimentos públicos de infraestrutura, contribuindo diretamente para a superação de gargalos logísticos e para o fortalecimento das cadeias produtivas que sustentam o agronegócio goiano.

O presente Relatório Mensal de Prestação de Contas, referente ao período de janeiro de 2026, tem por finalidade apresentar a consolidação das ações desenvolvidas no período, a manutenção dos contratos essenciais à execução do Plano de Trabalho, os avanços alcançados nas entregas técnicas e administrativas, bem como o conjunto de atividades realizadas no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025. Sua elaboração atende às exigências de governança, transparência e rastreabilidade previstas no regime jurídico aplicável às parcerias institucionais, em consonância com as diretrizes de controle interno, o acompanhamento contínuo pelos órgãos supervisores e a obrigação de prestação de contas ao Estado de Goiás.

Dessa forma, o relatório evidencia a evolução da capacidade institucional do IFAG, que passa a atuar não apenas como produtor de inteligência técnica e econômica, mas também como agente especializado na execução cooperada de políticas públicas de infraestrutura. Ao reunir análises, evidências, resultados e registros operacionais, o documento reafirma o compromisso do Instituto com a precisão das informações, a integridade dos processos, a responsabilidade técnica, a ética institucional e a observância da finalidade pública que orienta sua atuação.

Ressalta-se que os documentos e evidências citados neste relatório encontram-se disponibilizados nos anexos indicados, em meio eletrônico, assegurando a plena rastreabilidade e verificabilidade das informações apresentadas.

https://drive.google.com/drive/folders/1tuhuljyD5RNaHFOIB1dP7K25VqAlz4am?usp=drive_link

2 ATIVIDADES REALIZADAS

Na sequência, serão apresentadas as informações referentes à gestão interna do IFAG no mês de janeiro/2026, contemplando as despesas administrativas e operacionais, a continuidade dos contratos vigentes, bem como as publicações e os atos oficiais realizados no período. O conteúdo encontra-se organizado de forma clara, sintética e objetiva, com a identificação das principais rubricas de despesa, fornecedores e instrumentos contratuais, além do registro das comunicações institucionais pertinentes, de modo a assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade com as exigências previstas no Termo de Colaboração e na legislação aplicável.

2.1 Fiscalização e Acompanhamento dos Serviços Administrativos

2.1.1 Contratações vigentes:

2.1.1.1 **OBJETO:** Locação de imóvel comercial para implantação da equipe administrativa e operacional do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás (IFAG).

DADOS DO CONTRATO:

Contratada: BR LIFE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ: 08.226.662.0001/96

Valor anual do contrato: R\$ 132.000,00 (incluso IPTU, água e condomínio)

VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Contratos Assinados com Terceiros**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

SERVIÇOS ENTREGUES:

No 5º andar, foi entregue ao IFAG um hall de entrada com 5,46 m² e uma sala localizada ao lado esquerdo, contendo um banheiro, totalizando 48,5 m².

Ainda no 5º andar, foi entregue uma sala localizada ao lado direito, com dois banheiros, totalizando 67,5 m².

Já no 6º andar, foi entregue ao IFAG uma sala localizada ao lado direito, com dois banheiros, totalizando 67,5 m².

DESENVOLVIMENTO

Período fiscalizado: 22/12/2025 a 21/01/2026

O espaço locado atendeu integralmente à finalidade proposta, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do Instituto. A execução contratual foi acompanhada de forma contínua, com fiscalização regular por parte do gestor do contrato, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

No mês em referência, a empresa foi notificada extrajudicialmente em 05/01/2026, em razão da constatação de falhas recorrentes no único elevador do edifício, as quais comprometeram de maneira significativa o funcionamento regular do prédio e a adequada fruição do imóvel locado, tendo em vista a necessidade de utilização de escadas por colaboradores, usuários e demais visitantes.

Entre as falhas observadas, destacam-se: travamento das portas, interrupções de funcionamento em determinados andares, deslocamento incorreto entre pavimentos e, ainda, fato novo consistente no funcionamento do elevador apenas a partir do segundo pavimento, tornando necessário o uso de escadas no trajeto entre o térreo e o segundo andar.

Outrossim, foi tratado na notificação que o contrato prevê expressamente a prestação dos serviços de recepção/portaria no horário das 7h às 21h, obrigação que não vinha sendo devidamente cumprida. No período da manhã, o acesso ao prédio ocorria apenas após a chegada de funcionários do condomínio, geralmente após as 7h20min, ou, alternativamente, mediante abertura realizada por colaboradores do próprio IFAG.

Ressalta-se, contudo, que após o recebimento da notificação extrajudicial, a empresa procedeu à correção das falhas apontadas dentro do prazo estipulado, não ensejando a aplicação de penalidades contratuais, permanecendo a referida notificação apenas como advertência.

Diante do exposto, constata-se que, no período avaliado, os serviços foram prestados de maneira adequada, com ressalva em razão da ocorrência mencionada, motivo pelo qual o respectivo recibo foi devidamente atestado pelo gestor do contrato.

2.1.1.2 OBJETO: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 02/2025

Contratada: Agência Brasil Central (ABC)

CNPJ: 03.520.902.0001/47

Valor anual do contrato: R\$ 30.000,00.

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: **ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra**
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Contratos Assinados com Terceiros**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS ENTREGUES:

Publicação de atos oficiais do IFAG no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DESENVOLVIMENTO – JANEIRO:

No mês de janeiro, não houve utilização dos serviços contratados, inexistindo, portanto, publicação de matérias ou cobrança financeira no período.

2.1.1.3 OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (notebooks e impressoras), com inclusão dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, para garantir o funcionamento mínimo da estrutura operacional e administrativa do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 03/2025

Contratada: QUALI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.439.061.0001/27

VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026.

Gestor do Contrato: Adriano Barros Teixeira Silva Aires

1º TERMO ADITIVO

Nº 03/2026 – IFAG

Motivo: Supressão do quantitativo do objeto com efeitos a partir de fevereiro de 2026

Valor anual atualizado do contrato: R\$ 85.626,67

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: **ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra**
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS:

- 15 (quinze) notebooks,
- 1 (uma) impressora monocromática,
- 1 (uma) impressora colorida e resmas de papel A-4.

DESENVOLVIMENTO:

No mês de janeiro, os equipamentos locados foram utilizados exclusivamente para fins laborais, oferecendo suporte direto às atividades administrativas das áreas meio e fim. Os notebooks e impressoras disponibilizados asseguraram a continuidade da gestão dos contratos terceirizados, emissão de relatórios, elaboração de documentos e demais rotinas indispensáveis ao adequado desenvolvimento das atividades previstas. Ressalta-se que a locação dos equipamentos mostrou-se imprescindível, considerando que o IFAG não dispõe de recursos tecnológicos suficientes para a execução das ações estabelecidas no Termo de Cooperação. Sem tais equipamentos, seria inviável manter o andamento regular do trabalho pactuado, o que comprometeria prazos, fluxos operacionais e a efetiva entrega dos resultados esperados.

Registra-se que, no mês de janeiro, a empresa contratada compareceu à unidade em 15 de janeiro de 2026 para realizar a manutenção preventiva dos equipamentos. Assim, constata-se que, durante o período de referência, o serviço foi prestado de maneira regular e satisfatória, razão pela qual a nota fiscal referente à locação foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

Por fim, considerando que o Plano de Trabalho original do Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG foi concebido para a execução de 7 (sete) trechos, com estimativas previamente aprovadas; que sobreveio a decisão cautelar proferida na ADI nº 7.885/GO, com efeitos *ex nunc*, preservando os atos jurídicos perfeitos e vedando a prática de novos atos com fundamento nas normas impugnadas; que, por cautela e em estrita observância à ordem judicial, o IFAG editou a Decisão Administrativa IFAG nº 01/2025, a qual determinou a revogação dos Instrumentos Convocatórios nº 12 (GO-178B) e nº 13 (GO-220), bem como a vedação de novos procedimentos; e que se fez necessária a elaboração de novas projeções técnicas e memórias de cálculo para a recalibração de quantitativos e valores ao escopo remanescente de 4 (quatro) trechos, conforme demonstrado no Ofício nº 172/2025 – IFAG, devidamente encaminhado à GOINFRA, informa-se que houve a necessidade de celebração de Termo Aditivo ao referido contrato, **com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026**, visando à adequação contratual aos termos da proposta de supressão, conforme exemplificado abaixo.

Descrição	Quant. atual	Quant. reduzida	Quant. após redução	Valor unit. (R\$)	Valor mensal atual (R\$)	Valor mensal após redução (R\$)
Notebook (Core i5/16 GB/SSD 512 GB/14–15", Win 11 + Office)	15	8	7	650,00	9.750,00	4.550,00
Impressora monocromática laser (rede, scanner, 3.000 pág/mês, insumos inclusos)	1	1	0	600,00	600,00	0,00
Impressora colorida laser (rede, scanner, 3.000 pág/mês, insumos inclusos)	1	0	1	600,00	600,00	600,00
Totais mensais					10.950,00	5.150,00

Composição mensal remanescente a partir de 01/02/2026: R\$ 5.150,00.

Ressalta-se que tais notebooks e impressora foram devolvidos pelo IFAG à contratada em 31/01/2026, ao final do expediente

2.1.1.4 OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matérias do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, em jornal de grande circulação.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 04/2025

Contratada: J. CÂMARA & IRMÃOS LTDA

CNPJ: 01.536.754.0001/23

Valor anual do contrato: R\$ 35.000,00.

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Contratos Assinados com Terceiros**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS ENTREGUES:

Publicação de atos oficiais do IFAG em jornal de grande circulação.

DESENVOLVIMENTO:

No mês de janeiro, não houve publicação de matérias nem cobrança financeira, em razão da não utilização dos serviços.

2.1.1.5 OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com baixa quilometragem, sem motorista, atendendo as necessidades do IFAG.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 012/2025

Contratada: GYN LOCADORA LTDA

CNPJ: 24.113.180.0001/86

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

1º TERMO ADITIVO

Nº 02/2026 – IFAG

Motivo: Supressão do quantitativo do objeto com efeitos a partir de fevereiro de 2026

Valor anual atualizado do contrato: R\$ 198.223,26

DOS VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS:

- 01 (um) veículo FORD/RANGER
- 01 (um) veículo FIAT ARGO
- 01 (um) veículo JEEP COMPASS
- 01 (um) veículo JEEP COMPASS
- 01 (um) veículo JEEP COMPASS

Destaca-se que os veículos disponibilizados pela contratada são novos, com zero quilômetro, e que toda a documentação de trânsito referente à regularização, licenciamento e demais exigências legais foi apresentada de maneira completa e adequada.

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DESENVOLVIMENTO – Mês de Janeiro:

Ressalta-se que os cinco veículos foram locados com a finalidade de atender, de forma integral, às necessidades operacionais decorrentes do Termo de Colaboração nº 001/2025 (“Termo de Colaboração”), firmado entre o IFAG, a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Em razão da supressão de 03 (três) dos 7 (sete) trechos previstos no Plano de Trabalho original do Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG, conforme demonstrado no Ofício nº 172/2025 – IFAG, devidamente encaminhado à GOINFRA, tornou-se necessária a celebração de Termo Aditivo ao referido contrato, **com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026**, para a supressão de 03 (três) veículos, sendo eles: 01 (um) veículo FIAT/ARGO, 01 (um) veículo FORD/RANGER e 01 (um) veículo JEEP/COMPASS, conforme exemplificado abaixo:

Descrição do escopo	Quant. atual	Quant. suprimida	Quant. após supressão	Valor unitário (R\$)	Valor mensal atual (R\$)	Valor mensal após supressão (R\$)	Valor mensal suprimido (R\$)
Veículo automotor de passeio, categoria <u>hatchback</u> – FIAT/ARGO Drive 1.0	1	1	0	3.400,00	3.400,00	0,00	3.400,00
Veículo pick-up 4x4, cabine dupla – FORD/RANGER XLS 4x4	1	1	0	9.850,00	9.850,00	0,00	9.850,00
Veículo SUV 5 lugares – JEEP COMPASS SPORT T270	3	1	2	4.922,88	14.768,64	9.845,76	4.922,88
Totais	—	—	—	—	28.018,64	9.845,76	18.172,88

Ressalta-se que tais veículos foram devolvidos pelo IFAG à contratada em 31/01/2026, ao final do expediente, **esclarecendo-se que, durante todo o mês de janeiro de 2026, foram efetivamente utilizados os 05 (cinco) veículos objeto da locação.**

Registra-se que, até o presente momento, encontram-se em execução 4 (quatro) frentes de obra, correspondentes aos trechos das rodovias GO-178A, GO-180, GO-147 e GO-461, todas demandando acompanhamento permanente e fiscalização contínua pelas equipes técnicas do Instituto.

Nesse contexto, a utilização dos veículos mostrou-se absolutamente indispensável para o adequado desempenho das atribuições institucionais do IFAG. O Instituto é o responsável pela fiscalização das empresas encarregadas da execução das obras de implantação e pavimentação das rodovias estaduais, bem como pela fiscalização integral dos contratos firmados. Para o cumprimento dessas competências — que abrangem tanto as atividades da área meio (planejamento, gestão administrativa, instrução processual e suporte operacional) quanto da área fim (fiscalização técnica das obras em campo) — a disponibilidade contínua da frota locada é essencial.

Durante o período de referência, os 05 (cinco) veículos foram utilizados de forma constante para viabilizar o deslocamento das equipes técnicas às frentes de trabalho, especialmente nos trechos das rodovias GO-178A, GO-180, GO-147 e GO-461. Os deslocamentos tiveram como finalidade principal a fiscalização *in loco* do andamento dos serviços, possibilitando a verificação da implantação dos canteiros de obras, da mobilização de máquinas e equipamentos, da chegada de materiais, da presença das equipes contratadas, bem como do cumprimento das etapas iniciais previstas nos respectivos contratos.

Paralelamente, os veículos também foram empregados no atendimento às demandas da área meio, assegurando suporte logístico às atividades administrativas do Instituto, incluindo a participação em reuniões junto a órgãos de fiscalização e controle, o acompanhamento de vistorias programadas, a realização de reuniões técnicas e demais ações necessárias à condução, ao monitoramento e ao suporte das rotinas operacionais.

Dessa forma, a frota locada tem desempenhado papel fundamental tanto no suporte administrativo quanto no acompanhamento técnico das obras, garantindo agilidade, eficiência e condições adequadas para que as equipes do IFAG cumpram integralmente suas funções institucionais, em conformidade com o Termo de Colaboração.

Assim, no mês de janeiro, o serviço foi prestado de maneira regular, sem registro de intercorrências, motivo pelo qual a nota fiscal referente à locação dos veículos foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

2.1.1.6 OBJETO: Prestação de serviços continuados de assessoria e consultoria contábil, visando atender as demandas do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 05/2025

Contratada: MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S LTDA

CNPJ: 23.143.024.0001/03

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2025 a 17 de setembro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

1º TERMO ADITIVO

Nº 01/2026 – IFAG

Motivo: Supressão do quantitativo do objeto com efeitos a partir de fevereiro de 2026

Valor anual atualizado do contrato: R\$ 289.215,63

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

- Escrituração contábil mensal de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- Elaboração e emissão de balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis.
- Elaboração e entrega de obrigações acessórias (DCTF, ECF, GFIP, RAIS, DIRF, eSocial etc.).
- Apuração e controle de tributos, contribuições e encargos sociais.
- Orientação sobre cumprimento de obrigações fiscais e previdenciárias.
- Processamento mensal da folha de pagamento, incluindo cálculos de salários, férias, 13º salário e demais verbas trabalhistas.
- Emissão e envio de guias de recolhimento de INSS, FGTS e demais encargos.
- Elaboração e transmissão de eventos periódicos e não periódicos no eSocial.
- Gestão de admissões e demissões, com elaboração dos documentos pertinentes (contratos, rescisões, TRCT, GRRF, seguro-desemprego etc.).
- Controle e manutenção de registros de empregados e colaboradores.
- Orientação sobre direitos e deveres trabalhistas, conforme legislação vigente.
- Apoio técnico na elaboração e conferência da prestação de contas mensal e anual do Termo de Colaboração.
- Organização e guarda dos documentos comprobatórios, garantindo rastreabilidade e transparência.
- Disponibilização de profissional habilitado e registrado no CRC para atendimento de consultas presenciais ou remotas.

- Apoio a diligências e auditorias realizadas por órgãos de controle e fiscalização.

DESENVOLVIMENTO:

No período de janeiro de 2026, a empresa contratada para prestação de serviços de contabilidade desenvolveu regularmente todas as atividades previstas no escopo contratual. Foram elaboradas, conferidas e transmitidas as obrigações acessórias referentes ao mês, incluindo DCTF, GFIP, ECF, bem como os eventos periódicos e não periódicos do eSocial, assegurando o cumprimento integral dos prazos legais e a manutenção da regularidade fiscal da entidade.

Realizou-se a apuração dos tributos, contribuições e encargos sociais relativos à competência, com conferência das bases de cálculo e verificação das incidências tributárias pertinentes. Paralelamente, foram prestadas orientações contínuas à gestão administrativa acerca do correto cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e tributárias, contribuindo para a mitigação de riscos e para a conformidade das operações institucionais.

A empresa executou o processamento completo da folha de pagamento do mês de janeiro, abrangendo os cálculos de rescisão do contrato de trabalho de colaborador, salários, adicionais, férias, provisão e cálculo proporcional do 13º salário e demais verbas decorrentes. Após o fechamento da folha, foram emitidas e disponibilizadas as guias de recolhimento do INSS, FGTS e demais encargos decorrentes, garantindo condições para que a entidade procedesse aos pagamentos dentro dos prazos previstos em lei.

A contratada manteve atualizado o cadastro de empregados e colaboradores, garantindo a organização dos registros e a conformidade com a legislação trabalhista vigente. Também prestou orientações técnicas sobre direitos, deveres e procedimentos administrativos necessários ao cumprimento das normas trabalhistas.

Ao longo do mês, a empresa contratada assegurou a disponibilidade de profissional habilitado e registrado no CRC para atendimento de consultas presenciais ou remotas, oferecendo suporte técnico sempre que solicitado. Permaneceu também à disposição para atendimento a eventuais diligências ou auditorias de órgãos de controle, não havendo registro de pendências relevantes no período.

Assim, conclui-se que as atividades contábeis contratadas foram executadas de maneira regular, eficiente e em plena conformidade com a legislação vigente e com as obrigações do contrato, contribuindo para a boa gestão administrativa e para a manutenção da regularidade fiscal, contábil e trabalhista da organização durante o mês de janeiro de 2026, motivo pela qual a nota fiscal foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

Ademais, em razão da supressão de 03 (três) dos 7 (sete) trechos previstos no Plano de Trabalho original do Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG, conforme demonstrado no Ofício nº 172/2025 – IFAG, devidamente encaminhado à GOINFRA, tornou-se necessária a celebração de Termo Aditivo ao referido contrato, **com efeitos a partir de 01 de**

fevereiro de 2026, visando à adequação contratual aos termos da proposta de supressão, conforme exemplificado abaixo.

II.II – Para adequação do contrato aos termos da proposta de supressão, ajustam as partes que o escopo de atividades permanece inalterado quanto às funções, entregáveis e padrões de desempenho previstos para a assessoria e consultoria contábil. Em razão, porém, de o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2025 ter sido originalmente dimensionado para 7 (sete) obras e passar a abranger 4 (quatro) trechos em execução, as atividades serão executadas sobre esse escopo remanescente, sem prejuízo das obrigações de conformidade, governança e prestação de contas, com redução proporcional apenas do valor, **com efeitos financeiros a partir de 01/02/2026**, e conforme Nota Técnica GEFIC nº 001/2025, a seguinte composição mensal:

Descrição do escopo	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor mensal (R\$)
Assessoria e consultoria contábil	1	23.156,25	23.156,25

Valor mensal anteriormente praticado: R\$ 28.500,00

Novo valor mensal: R\$ 23.156,25.

2.1.1.7 OBJETO: Prestação continuada de prestação de serviços gerais, copeiragem e recepção (sob demanda).

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 010/2025

Contratada: SIMPLIFICA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 50.559.413.0001/89

VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

1º TERMO ADITIVO

Nº 01/2026 – IFAG

Motivo: Supressão do quantitativo do objeto com efeitos a partir de fevereiro de 2026

Valor anual atualizado do contrato: R\$ 179.728,68

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “Acesso à Informação”;
3. Na aba “Compras e Contratos”, clicar em “Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS ENTREGUES:

- MÃO DE OBRA EMPREGADA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, PRODUTOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) e EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPCs), em quantidades adequadas à plena execução dos serviços:
- **Limpeza**
Colaboradores previstos: 03 / **Presentes:** 02
- **Copeiragem**
Colaboradores previstos: 01 / **Presentes:** 01
- **Recepção**
Colaboradores previstos: 01 / **Presentes:** 01

DESENVOLVIMENTO – JANEIRO:

Para fins de prestação de contas e no âmbito da fiscalização mensal do contrato, registram-se as seguintes situações observadas durante o período de referência:

As profissionais foram acionadas conforme a demanda efetiva do local, o que assegurou a ausência de prejuízo financeiro ao contrato e garantiu a plena continuidade das atividades. Tal controle foi viabilizado pela manutenção da rotina de conferência diária das tarefas executadas, abrangendo a verificação do uso correto de EPIs e uniformes, a qualidade da execução dos serviços, o acompanhamento da entrega de materiais e demais equipamentos necessários, bem como o registro das horas efetivamente trabalhadas. Dessa forma, assegurou-se que a planilha de medição e a nota fiscal refletissem exclusivamente os serviços realmente prestados.

Durante o período fiscalizado, identificou-se a necessidade de reforçar à contratada orientações relativas à entrega tempestiva da documentação trabalhista referente ao mês anterior, indispensável à comprovação da regularidade laboral.

Registra-se, ainda, que, no mês em referência, a colaboradora Rosimeire Auzeni de Paulo, ocupante do cargo de copeira, ausentou-se nos dias 09/01, 21/01 e 30/01/2026, sem substituição ou cobertura do posto. Em razão dessas ausências, os respectivos dias foram devidamente descontados da medição, tendo a empresa sido formalmente notificada por meio de comunicação eletrônica (e-mail e aplicativo de WhatsApp).

Quanto à colaboradora Geovanna de Sousa Santos, recepcionista, verificou-se ausência no dia 08/01/2026, a qual foi devidamente suprida por substituição realizada por Kesia da Silva Campos, não havendo necessidade de aplicação de descontos, uma vez que o posto foi integralmente coberto.

Salienta-se, por fim, que as colaboradoras Geovanna de Sousa Santos, recepcionista, e Margareth Matias de Sousa, auxiliar de serviços gerais, encerraram suas atividades em 09/01/2026. Ressalta-se que não houve necessidade de reposição dos postos, em razão da adequação operacional e com vistas à economia financeira.

Dessa forma, verifica-se que, no mês de janeiro de 2026, os serviços foram executados de maneira regular, sem registro de intercorrências que comprometessem a execução contratual, motivo pelo qual a nota fiscal correspondente ao referido período foi devidamente atestada pelo gestor do contrato.

Ademais, em razão da supressão de 03 (três) dos 7 (sete) trechos previstos no Plano de Trabalho original do Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG, conforme demonstrado no Ofício nº 172/2025 – IFAG, devidamente encaminhado à GOINFRA, tornou-se necessária a celebração de Termo Aditivo ao referido contrato, **com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026**, visando à adequação contratual aos termos da proposta de supressão, conforme exemplificado abaixo.

II.II – Avençam as partes que, ficam suprimidos 2 (dois) postos de Auxiliar de Serviços Gerais e 1 (um) posto de Recepcionista, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2026, resultando na seguinte composição:

Descrição do escopo	Quant. atual	Quant. reduzida	Quant. após redução	Valor unit. (R\$)	Valor mensal atual (R\$)	Valor mensal após redução (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais (20% de insalubridade)	3	2	1	6.395,54	19.186,62	6.395,54
Copeira	1	0	1	5.840,34	5.840,34	5.840,34
Recepcionista	1	1	0	4.396,00	4.396,00	0,00
Totais mensais					29.422,96	12.235,88

2.1.1.8 OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, destinado à gestão de abastecimento da frota automotiva do IFAG, pelo período de 12 (doze) meses.

DADOS DO CONTRATO:

Contrato nº 11/2025

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639.0001/30

Valor anual do contrato: R\$ 86.616,00.

VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2025 a 05 de outubro de 2026.

Gestor do Contrato: Ronan da Silva Oliveira Ramos

Todos os atos relacionados ao presente contrato encontram-se devidamente publicados no site institucional do IFAG, conforme os passos abaixo:

1. Acessar: ifag.org.br/programas-e-servicos/ifag-infra
2. Selecionar a opção “**Acesso à Informação**”;
3. Na aba “**Compras e Contratos**”, clicar em “**Atos Convocatórios e Seus Respectivos Resultados**”, onde constam todas as publicações pertinentes.

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E ENTREGUES:

Módulo de gerenciamento e controle de abastecimento.

Serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e operação de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartões microprocessados (microchip ou trilha magnética) em rede de postos credenciados para fornecimento de combustíveis e produtos afins, sendo:

- a) Gasolina, etanol e diesel em geral;
- b) Arla 32;
- c) Aditivos;
- d) Óleos, fluídos e lubrificantes;
- e) Filtros automotivos.

DESENVOLVIMENTO:

No mês de janeiro, os cartões vinculados ao módulo de administração, gerenciamento e controle de abastecimento foram utilizados exclusivamente para fins laborais, assegurando o abastecimento regular dos 05 (cinco) veículos disponibilizados ao IFAG para execução das atividades previstas no Termo de Colaboração nº 001/2025. Os serviços contratados, que envolvem a operação de sistema informatizado integrado com tecnologia de pagamento por meio de cartões microprocessados em rede credenciada, permitiram o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) necessários à adequada manutenção da frota.

Ressalta-se que os veículos locados foram disponibilizados para atender integralmente às necessidades operacionais decorrentes do Termo de Colaboração firmado entre o IFAG, a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, destinados ao acompanhamento e à fiscalização de 04 (quatro) trechos atuais, os quais demandam acompanhamento permanente, deslocamentos frequentes e fiscalização presencial contínua por parte das equipes técnicas do Instituto. Nesse contexto, o abastecimento regular da

frota, viabilizado pelo sistema contratado, mostrou-se absolutamente indispensável ao adequado desempenho das competências institucionais.

O IFAG é responsável pela fiscalização das empresas executoras das obras de implantação e pavimentação das rodovias estaduais, bem como pelo acompanhamento e fiscalização integral dos contratos firmados. Para o adequado cumprimento dessas atribuições — que envolvem tanto atividades da área meio, tais como planejamento, gestão administrativa, instrução processual e suporte logístico, quanto atividades da área fim, relacionadas à fiscalização técnica em campo — é imprescindível que os veículos estejam permanentemente abastecidos, disponíveis e em plenas condições operacionais. A ausência de abastecimento inviabilizaria os deslocamentos das equipes, comprometeria o cumprimento de prazos, prejudicaria o fluxo das ações de monitoramento e impactaria diretamente o acompanhamento e a fiscalização das obras.

Durante o período de referência, os veículos foram utilizados de forma contínua para garantir o deslocamento das equipes técnicas às frentes de trabalho localizadas nos trechos das rodovias GO-178A, GO-180, GO-147 e GO-461. Os abastecimentos registrados por meio dos cartões tiveram como finalidade exclusiva permitir a execução de vistorias *in loco*, verificando-se a instalação e adequação do canteiro de obras, a mobilização de máquinas e equipamentos, o recebimento de materiais, a presença das equipes contratadas, além da observância das etapas iniciais previstas nos contratos. Portanto, os gastos efetuados correspondem estritamente às necessidades operacionais da fiscalização técnica de campo.

Além disso, parte dos deslocamentos realizados pela frota abastecida também atendeu às demandas da área meio, garantindo suporte às atividades administrativas, reuniões em órgãos de fiscalização e controle, acompanhamento de diligências, participação em reuniões técnicas e demais ações necessárias ao monitoramento e à condução das atividades internas e externas do Instituto. Dessa forma, o abastecimento custeado pelos cartões foi diretamente relacionado ao funcionamento integrado das áreas meio e fim, assegurando a continuidade das rotinas administrativas e a execução das ações estratégicas de fiscalização das obras.

Assim, a utilização dos cartões de abastecimento mostrou-se adequada, necessária e compatível com as demandas operacionais do IFAG, reforçando a essencialidade do serviço contratado para garantir eficiência, agilidade e condições de trabalho adequadas às equipes. Diante disso, verifica-se que, no mês de janeiro, o serviço foi prestado de maneira regular, sem qualquer intercorrência.

2.2 Publicações e Atos Administrativos

2.2.1 Descrição das atividades atribuídas

O Produto 1.2, referente ao Relatório de Relações Institucionais, é assim descrita no Termo de Referência do Edital N° 001/2024/SEINFRA:

“3.4. COORDENAÇÃO GERAL EXECUTIVA

3.6.2. Produtos a serem desenvolvidos

Relatório detalhado que descreve atividades realizadas no período em atendimento às diversas interrelações institucionais necessárias à boa execução do portfólio. Deverá contemplar no mínimo:

- *Relatório de Relacionamento Institucional: relatório que descreve a interação entre as diversas áreas do projeto, garantindo que o trabalho de cada setor (engenharia, certificação, contabilidade e jurídico) esteja alinhado e coordenado. Este relatório monitorará a integração dos processos e identificará oportunidades de integração entre as atividades.”*

2.2.2 Atos e Publicações

- Em estrita observância às obrigações de transparência ativa e publicidade estabelecidas pela Resolução Normativa nº 4/2025 – TCE/GO e pelas orientações da cge/go, o IFAG instituiu e estruturou seu sítio eletrônico oficial especificamente para atender às exigências de divulgação dessas instâncias de controle, criando seção específica destinada ao cumprimento das exigências previstas no Art. 11 da referida normativa, que disciplina de forma detalhada a divulgação das informações relacionadas à qualificação institucional, aos processos de seleção e pactuação, à gestão orçamentária e financeira, aos instrumentos contratuais celebrados, à área de pessoal, bem como aos relatórios de avaliação, controle, monitoramento e prestação de contas das parcerias. Em atendimento aos incisos IV, V, VII, IX e X do Art. 11, o IFAG publica de forma sistemática e tempestiva o Plano de Trabalho, os Relatórios Mensais e Anuais de Execução, demonstrativos financeiros, documentos de gestão, contratos firmados, dados de pessoal, relatórios de atividades e demais documentos exigidos pelo Tribunal de Contas. Todas essas informações encontram-se disponíveis no portal institucional, em página específica de transparência, no campo “Acesso à Informação”, garantindo conformidade com a Resolução TCE/GO, com a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com a Lei Estadual nº 18.025/2013, assegurando amplo acesso ao cidadão, aos órgãos de controle e às unidades supervisoras: <https://ifag.org.br/acesso-a-informacao>

2.3 Da Produção Administrativa e dos Ofícios Expedidos

Essa etapa tem por finalidade registrar, de forma sintética, clara e objetiva, as principais atividades administrativas desenvolvidas no âmbito do Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG, no mês de janeiro de 2026, com ênfase nas ações de natureza documental, institucional e de articulação administrativa, essenciais ao regular funcionamento da entidade e à adequada interlocução com os órgãos parceiros, de controle e de fiscalização.

As atividades aqui descritas refletem a atuação institucional do IFAG no cumprimento de suas atribuições administrativas, contribuindo para a padronização de procedimentos, a formalização de atos oficiais, o fortalecimento da governança interna e o suporte às instâncias decisórias da entidade, em consonância com os instrumentos jurídicos vigentes.

No período avaliado, o IFAG concentrou esforços na produção, gestão, controle e tramitação de documentos administrativos e institucionais, assegurando a regularidade formal dos atos

praticados, bem como a fluidez e a efetividade da comunicação interna e externa, cujas atividades podem ser sintetizadas nos seguintes eixos:

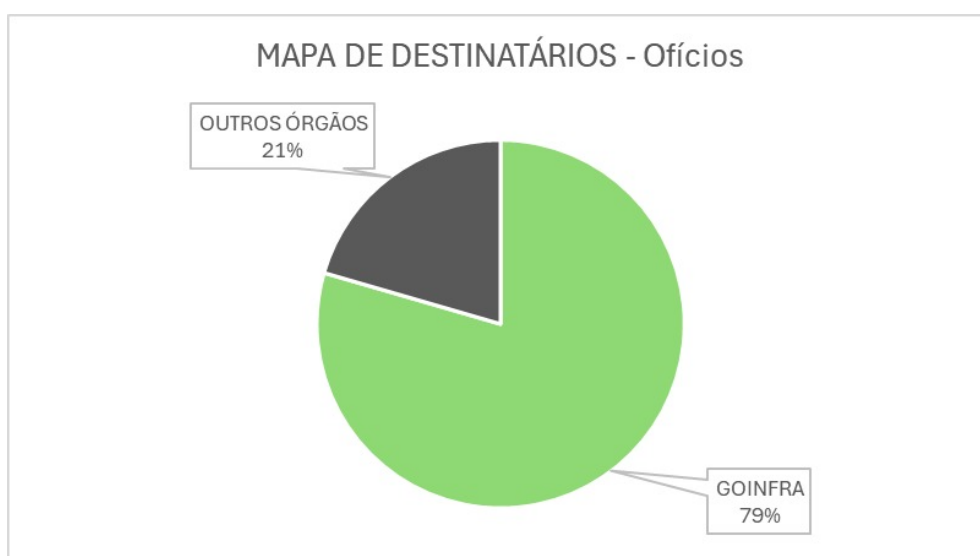
2.3.1 Despachos Administrativos

Foram elaborados 07 (sete) Despachos Administrativos, destinados a subsidiar decisões administrativas, bem como a formalizar autorizações, manifestações técnicas, encaminhamentos internos e registros decisórios no âmbito dos processos administrativos em tramitação. Esses despachos contribuíram para a adequada instrução processual, a organização dos fluxos administrativos e a garantia da rastreabilidade e transparência das decisões, especialmente no que se refere à execução do Termo de Colaboração nº 001/2025 e aos instrumentos contratuais dele decorrentes.

2.3.2 Ofícios Institucionais

No período analisado, foram expedidos 39 (trinta e nove) Ofícios Institucionais, destinados à comunicação formal do IFAG com órgãos e entidades parceiras, de controle e de fiscalização. Do total de ofícios expedidos, 31 (trinta e um) tiveram como destinatária a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, enquanto 08 (oito) foram encaminhados a outros órgãos e entidades, evidenciando a centralidade da interlocução institucional com a GOINFRA no contexto das parcerias, projetos e instrumentos de cooperação em execução. Os ofícios trataram, majoritariamente, do encaminhamento de documentos, solicitações administrativas, respostas a diligências, prestação de informações técnicas e formalização de providências decorrentes de decisões administrativas, observando-se rigorosamente os padrões da redação oficial, bem como os princípios da clareza, objetividade e segurança jurídica.

Para melhor exemplificar apresentamos o Gráfico abaixo:



2.3.3 Encaminhamentos Administrativos

Como instrumento complementar aos atos formais, foram realizados 60 (sessenta) encaminhamentos administrativos, voltados à tramitação de documentos, acompanhamento de

demandas, alinhamento de procedimentos e suporte à instrução processual, contribuindo para conferir maior celeridade aos fluxos administrativos e assegurar o adequado acompanhamento das demandas institucionais.

2.3.4 Encaminhamentos Internos

No âmbito da comunicação interna, foram realizados 14 (quatorze) encaminhamentos internos, voltados à organização das rotinas administrativas, distribuição de demandas, alinhamento de providências e suporte às instâncias decisórias do IFAG, reforçando a integração entre os setores e a coordenação das atividades administrativas.

2.3.5. Síntese Quantitativa das Atividades

De maneira consolidada, as atividades desenvolvidas no período totalizaram:

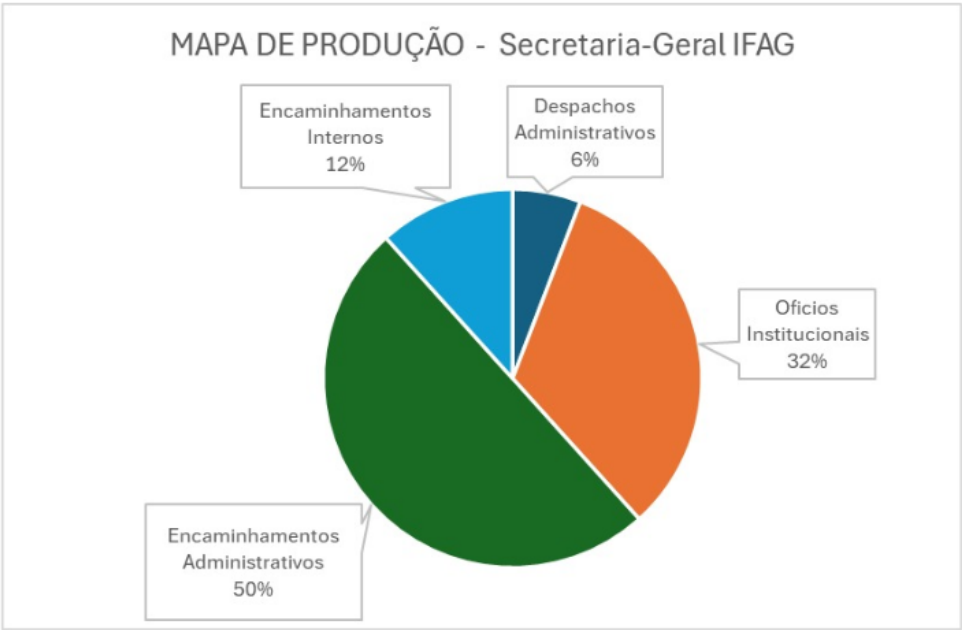
- 07 (sete) Despachos Administrativos;
- 39 (trinta e nove) Ofícios Institucionais;
- 60 (sessenta) Encaminhamentos Administrativos;
- 14 (quatorze) Encaminhamentos Internos.

Os dados apresentados evidenciam o elevado volume de demandas documentais e de articulação institucional assumidas pelo IFAG, bem como a intensidade das atividades administrativas necessárias à sustentação de suas ações e projetos.

As atividades desenvolvidas no período analisado demonstram atuação contínua, técnica e estratégica no âmbito da gestão administrativa, assegurando a regularidade dos atos institucionais, a adequada comunicação com os órgãos parceiros e o cumprimento das obrigações decorrentes dos instrumentos jurídicos vigentes.

O volume e a diversidade dos atos praticados refletem a complexidade das demandas administrativas atuais do Instituto, especialmente no contexto da execução de projetos vinculados ao FUNDEINFRA, reafirmando o compromisso do IFAG com a governança, a transparência e a eficiência da gestão institucional.

Para melhor exemplificar apresentamos o Gráfico abaixo:



2.4 Acompanhamento Financeiro

2.4.1 Folha de Pagamento

A folha de pagamento referente ao mês de **janeiro de 2026**, no valor líquido de R\$ 70.895,13 (setenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos), foi quitada em 23/01/2026.

Ainda no mês de **janeiro de 2026**, foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do colaborador Valdir Rabelo Junior, com efeitos a partir de 06/01/2026, que totalizou R\$ 31.403,23 (trinta e um mil quatrocentos e três reais e vinte e três centavos).

Os encargos referentes à folha de pagamento do mês de **dezembro de 2025**, no valor total de R\$ 65.561,01 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e um centavo), foram transferidos da conta do FUNDEINFRA para a conta própria do IFAG, com a finalidade de viabilizar o pagamento dos respectivos encargos.

Tal procedimento fez-se necessário em razão de o IFAG possuir apenas um CNPJ e manter outros colaboradores além daqueles vinculados ao centro de custo do FUNDEINFRA, o que inviabiliza a emissão de guias de encargos de forma segregada.

Segue a relação dos colaboradores contratados sob o regime CLT para o IFAG-FUNDEINFRA.

Nome	Cargo	Data Contratação	Data Desligamento
Adriano Silva de Faria	Assessor Especial	11/08/2025	Ativo
Bruna Mendes Rosa	Gerente Jurídica e de Controle Interno	21/05/2025	Ativo
José Antonio da Silva Netto	Assessor Especial	11/09/2025	05/11/2025
Leonardo Cunha Barbosa Júnior	Analista de Comunicação	18/08/2025	15/10/2025

Pedro Salomão Rodrigues de Abreu	Assessor de Engenharia	09/07/2025	Ativo
Ronan da Silva Oliveira Ramos	Gerente de Compras	28/08/2025	Ativo
Rysclift Bruno Sérgio Santos	Analista Jurídico	16/07/2025	31/07/2025
Valdir Rabelo Júnior	Gerente de Finanças e Contábil	03/07/2025	06/01/2026

Segue a relação dos servidores cedidos ao IFAG-FUNDEINFRA, conforme item 3.3. do Termo de Colaboração, que estabelece que “O Estado de Goiás poderá ceder servidores para o IFAG, com ônus para a origem”. As cessões foram publicadas no Diário Oficial do Estado.

Nome	Cargo	Data da Cessão	Data Desligamento
Adriano Barros Teixeira Silva Aires	Gerente de Secretaria-Geral	01/08/2025	Ativo
Eliseu Silva Garcia	Gerente de Engenharia	02/08/2025	Ativo
Sérgio Borges Fonseca Júnior	Diretor Administrativo	01/08/2025	Ativo

2.4.2 Custos Administrativos

No mês de janeiro, foram efetuados os pagamentos de documentos fiscais referentes aos serviços administrativos prestados nos meses de dezembro de 2025, no âmbito dos contratos celebrados, conforme detalhado na Relação de Pagamentos Efetuados – Conta nº 70.502-0 (Custeio Administrativo), que integra o anexo deste relatório.

Os referidos pagamentos abrangem, entre outros, despesas com diárias, locação de imóvel, prestação de serviços de publicação de atos oficiais, locação de equipamentos de informática, publicação de matérias, locação de veículos, prestação de serviços de gerenciamento de combustíveis, prestação continuada de serviços de assessoria e consultoria contábil, bem como prestação continuada de serviços gerais, incluindo copeiragem e recepção.

Quanto ao ISS da Nota Fiscal nº 11, no valor de R\$ 444,97 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), emitida pela empresa **Simplifica**, informa-se que o respectivo imposto foi devidamente recolhido no mês de **janeiro de 2026**, conforme comprovante já anexado à prestação de contas.

Esclarece-se que o referido valor foi transferido para a **conta de recursos próprios do IFAG**, tendo em vista que a Prefeitura de Goiânia não realiza a emissão de guias de recolhimento individualizadas por centro de custos. Considerando, ainda, que o IFAG possui outros contratos vigentes, procedeu-se à mencionada transferência para fins de regularização contábil e financeira.

2.4.3 Notas Fiscais

A seguir, no link, são apresentados as Notas Fiscais do período em referência. **(Anexo I)**

https://drive.google.com/drive/folders/1fgSmFpEvUcmmsTAtwzD6DV-9TK4vtXPR?usp=drive_link

2.4.4 Relação de Pagamentos

A seguir, no link, são apresentados as Notas Fiscais do período em referência. **(Anexo II)**

https://drive.google.com/drive/folders/1egUV-TK09JShwCHeonrAJCkuBPQ7TvyB?usp=drive_link

2.4.5 Certidões atualizadas de débitos fiscais, tributários e da dívida ativa

A seguir, no link, são apresentados as Notas Fiscais do período em referência. **(Anexo III)**

https://drive.google.com/drive/folders/1gp6zg-SPSdV8apK1bNGDYfXPBaoeldyz?usp=drive_link

2.4.6 Extrato Bancário e Investimentos

A seguir, no link, são apresentados as Notas Fiscais do período em referência. **(Anexo IV)**

https://drive.google.com/drive/folders/1xF47hCdbf11NPuoTRlg3l681n41kYK5C?usp=drive_link

2.4.7 Demonstrativo de Receita e Despesa

A seguir, no link, são apresentadas as relações de pagamentos do período em referência. **(Anexo V)**

https://drive.google.com/drive/folders/19HemG2RcjrleXZ2cwhxas4877omaDQyi?usp=drive_link

3 ENCERRAMENTO

À luz das informações consolidadas neste Relatório Mensal de Prestação de Contas, conclui-se que, no mês de janeiro de 2026, o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG manteve atuação institucional regular, técnica e estrategicamente orientada, assegurando a continuidade administrativa, a conformidade jurídica e a preservação da capacidade operacional necessária à execução do Termo de Colaboração nº 001/2025, firmado com a Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

O período analisado foi marcado, de forma determinante, pela necessidade de readequação do escopo originalmente pactuado, em razão da decisão cautelar proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.885/GO, a qual produziu efeitos *ex nunc*, preservando os atos jurídicos perfeitos, porém vedando a prática de novos atos com fundamento nas normas estaduais impugnadas. Diante desse novo contexto jurídico, o IFAG adotou postura institucional preventiva, prudente e aderente às determinações judiciais, promovendo a revisão integral de seus procedimentos administrativos e operacionais.

Como consequência direta dessa decisão judicial, o IFAG procedeu à supressão de 03 (três) dos 07 (sete) trechos originalmente previstos no Plano de Trabalho, restringindo a execução ao escopo remanescente de 04 (quatro) frentes de obra, correspondentes às rodovias GO-178A, GO-180, GO-147 e GO-461, conforme formalizado no Ofício nº 172/2025 – IFAG, devidamente encaminhado à GOINFRA. Tal supressão demandou a recalibração de quantitativos, valores, memórias de cálculo e projeções técnicas, bem como a adoção de medidas administrativas destinadas a assegurar a aderência contratual ao novo escopo.

Nesse contexto, tornou-se necessária a celebração de Termos Aditivos aos contratos administrativos vigentes, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026, visando à adequação proporcional dos serviços contratados à redução do escopo físico do Termo de Colaboração. Essas medidas envolveram, entre outros aspectos, a redução de quantitativos de equipamentos, veículos e postos de trabalho, bem como a devolução de bens locados ao final do mês de janeiro de 2026, demonstrando atuação responsável na contenção de custos e na mitigação de riscos financeiros e jurídicos.

No eixo administrativo e de suporte institucional, o IFAG manteve a estrutura mínima indispensável ao funcionamento das áreas meio e fim, assegurando a regular fiscalização e acompanhamento dos contratos remanescentes, o adequado funcionamento da sede administrativa, o suporte tecnológico às equipes e a manutenção das rotinas contábeis, trabalhistas e financeiras. Todos os ajustes realizados foram devidamente formalizados, fiscalizados e atestados pelos gestores responsáveis, preservando a rastreabilidade dos atos e a conformidade com os instrumentos jurídicos vigentes.

No que se refere à governança, transparência e controle, o Instituto manteve ampla publicidade de seus atos administrativos, contratos, relatórios e demonstrativos financeiros, em conformidade com a Resolução Normativa nº 4/2025 do TCE/GO, com a Lei de Acesso à Informação e com as orientações dos órgãos de controle. A elevada produção administrativa registrada no período evidencia a intensidade da articulação institucional necessária para a gestão da supressão do escopo, a formalização dos ajustes contratuais e a adequada interlocução com a GOINFRA e demais instâncias de controle.

No eixo financeiro, embora não tenham ocorrido medições físicas de obras no período, o IFAG assegurou a regularidade do pagamento da folha de pessoal, da rescisão contratual, dos encargos

trabalhistas e previdenciários e das despesas administrativas vinculadas a competências anteriores, mantendo a regularidade fiscal, contábil e trabalhista da entidade. Os procedimentos adotados demonstram observância aos princípios da legalidade, economicidade, segregação de funções e correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, as atividades desenvolvidas no mês de janeiro de 2026 evidenciam que o IFAG atuou de maneira técnica, estratégica e orientada à gestão de riscos, promovendo a supressão do escopo de forma responsável, juridicamente fundamentada e transparente, preservando a integridade da parceria institucional e as condições necessárias para a retomada segura e regular da execução física e financeira do Termo de Colaboração, tão logo sejam superadas as restrições jurídicas atualmente vigentes.

Por fim, o IFAG reafirma seu compromisso com a boa governança, a transparência, a responsabilidade técnica e a correta aplicação dos recursos públicos, permanecendo à disposição da SEINFRA, da GOINFRA e dos órgãos de controle para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2026.

Ronan da Silva Oliveira Ramos
Gerente interino de Finanças e Contábil
Portaria nº 001/2026